

Vitória	ES	14/03/2023	/2023	aplica	Não	Não	R\$ 0,00
Detalhamentos:							
LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	Q T D DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO AUX. ALIMENT	GLOSA	VALOR TOTAL
JAQUELINE FERREIRA SILVA GUALANDI							
Vitória	1	0,50	R\$ 420,00	R\$ 0,00	(R\$ 18,18)	R\$ 0,00	R\$ 191,82
		0,50					R\$ 191,82
							R\$ 191,82
Beneficiários:							
NOME		CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	A C . MEMBRO?	GLOSA	VALOR DEVOLVIDO
JAQUELINE FERREIRA SILVA GUALANDI		LEGALMENTE REQUISITADO	Mimoso do Sul	R\$ 400,00	Não	R\$ 0,00	-R\$ 18,18
Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/20							

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 472, DE 03/10/2023

A DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo 14.214/2017, Processo SEI nº 0002274-64.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando o servidor Vinícius Quintino de Oliveira, Analista Judiciário, apto à progressão da Classe C, Padrão 11, para a Classe C, Padrão 12.

LEILA DE ALMEIDA GOMES

DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 464, DE 28/09/2023

A DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 13.322/2012, Processo SEI nº 0005079-87.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando o servidor Hélio de Oliveira Duque, Técnico Judiciário, apto à progressão da Classe C, Padrão 12, para a Classe C, Padrão 13.

LEILA DE ALMEIDA GOMES

DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 449, DE 21/09/2023

A DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 13.589/2012, Processo SEI nº 0004955-07.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007, e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando o servidor Thiago Nunes de Albuquerque Santos, Técnico Judiciário, apto à progressão da Classe B, Padrão 9, para a Classe B, Padrão 10.

LEILA DE ALMEIDA GOMES

DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAIS

EDITAIS

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0601815-25.2018.6.08.0000

PROCESSO	: 0601815-25.2018.6.08.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Vitória - ES)
RELATOR	: Jurista 2 - Dr. LAURO COIMBRA MARTINS
FISCAL DA LEI	: Procuradoria Regional Eleitoral - ES
REQUERENTE	: União Federal - ES
REQUERIDO	: JOAO CARLOS COSER
ADVOGADO	: ALEXANDRE ZAMPROGNO (7364/ES)
ADVOGADO	: LORENA CAVALCANTI BIANCHI (0029869/ES)
ADVOGADO	: SHELDO SANTOS SOARES (29400/ES)
TERCEIRO INTERESSADO	: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: CELSO DE FARIA MONTEIRO (0030086A/CE)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO PJe Nº CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 0601815-25.2018.6.08.0000 - VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet, Execução - Cumprimento de Sentença]

RELATOR: LAURO COIMBRA MARTINS

REQUERENTE: UNIÃO FEDERAL - ES

REQUERIDO: JOAO CARLOS COSER

ADVOGADOS DO REQUERIDO: LORENA CAVALCANTI BIANCHI - ES0029869, SHELDO SANTOS SOARES - ES29400, ALEXANDRE ZAMPROGNO - ES7364

De ordem do Excelentíssimo Senhor Relator dos autos do processo em epígrafe, INTIMO o Sr. JOAO CARLOS COSER, através de seus advogados acima identificados, para proceder ao pagamento do valor de R\$ 6.805,20 (seis mil, oitocentos e cinco reais e vinte centavos), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de acréscimo de multa de 10%, bem como de honorários advocatícios no mesmo percentual, ficando sob a responsabilidade do devedor a emissão da guia para o pagamento, conforme o procedimento descrito na petição da AGU (ID 9296250), devendo o comprovante de pagamento ser juntado aos autos no prazo de 02 (dois) dias (Resolução TRE/ES nº 24/2023, arts. 1º e 6º).